



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

DECRETO Nº 018

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) a ser pago por viagem de ida e a volta, saindo do centro de Coronel Pilar, pela Rota do Sol, ao Campus 8 – UCS, à FETEC – Instituto Tec Brasil de Educação e Tecnologia, Escola de Educação Profissional em Saúde do Hospital Pompéia à Universidade de Caxias do Sul – UCS e ao SENAI – Mecatrônica, no município de Caxias do Sul.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais) a ser pago por viagem de ida e volta, saindo do centro de Coronel Pilar à cidade de Garibaldi, para embarque em ônibus com saída em Garibaldi, destino à Universidade de Caxias do Sul – UCS, no município de Caxias do Sul.

Art. 3º. Fica estipulado o valor de R\$ 316,50 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), a ser pago por viagem ida e volta, saindo do centro de Coronel Pilar, pela rota do sol, à Faculdade de Integração do Conesul – FISUL, no município de Garibaldi, ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, FTEC – Instituto Tec Brasil de Educação e Tecnologia e à Universidade de Caxias do Sul – CARVI, no município de Bento Gonçalves.

Art. 4º. Os valores estipulados no presente Decreto serão base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda